

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

INCLUI O PROGRAMA 0225 - "COTIPORÃ MAIS SEGURA" E AÇÃO OE012 "APOIO AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA", NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dener Zanella, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Programa 0225 – "Cotiporã Mais Segura" e a Ação OE012 "Apoio a Órgãos de Segurança Pública", nas metas da Lei Municipal nº 2.871/21 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 – 2025:

PROGRAMA: 0225- COTIPORÃ MAIS SEGURA

OBJETIVO: Permitir termo de colaboração com Entidades ligadas a Segurança Pública, com o objetivo de apoiar os órgãos de segurança do Município, em específico a Brigada Militar e Polícia Civil, com o intuito de fortalecer ainda mais a segurança pública. Reforçar o policiamento ostensivo (Brigada Militar) e a capacidade investigativa (Polícia Civil), promovendo a ordem e a segurança da comunidade de Cotiporã.

JUSTIFICATIVA: Apoiar os órgãos de Segurança Pública. Conceder "Auxílio Permanência" aos Policiais Militares e Civis, visando reduzir transferências para outros municípios e fortalecer o vínculo com a comunidade local.

Indicadores do Programa do PPAPoliciais Militares e Civis

Índice Recente Índice Final

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: 0225 – COTIPORÃ MAIS SEGURA ACÃO: OE 012 – "Apoio a Órgãos de Segurança Pública"

Objetivo: Apoio financeiro aos órgãos da Segurança Pública, em específico o efetivo da Brigada Militar e

da Polícia Civil lotados no município de Cotiporã.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025
OE	Ação:	012 – Apoio a Órgãos de Segurança Pública.	Entidade	Meta	1
	Função:	06 – Segurança Pública		Física	
	Subfunção:	181 – Policiamento		Valor	14.400,00
	Produto	Entidade Mantida			

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 2º Fica incluído o Programa 0225 - "Cotiporã Mais Segura" e Ação OE012 "Apoio a Órgãos de Segurança Pública", nas metas da Lei Municipal nº 3.082/2024, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:

PROGRAMA: 0225- COTIPORÃ MAIS SEGURA

OBJETIVO: Permitir termo de colaboração com Entidades ligadas a Segurança Pública, com o objetivo de apoiar os órgãos de segurança do Município, em específico a Brigada Militar e Polícia Civil. com o intuito de fortalecer ainda mais a segurança pública. Reforçar o policiamento ostensivo (Brigada Militar) e a capacidade investigativa (Polícia Civil), promovendo a ordem e a segurança da comunidade de Cotiporã.

JUSTIFICATIVA: Apoiar os órgãos de Segurança Pública. Conceder "Auxílio Permanência" aos Policiais Militares e Civis, visando reduzir transferências para outros municípios e fortalecer o vínculo com a comunidade local.

Indicadores do Programa do PPA

Índice Recente

Índice Final

Policiais Militares e Civis

6

6

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito. UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito.

PROGRAMA: 0225 - COTIPORÃ MAIS SEGURA AÇÃO: OE 012 – "Apoio a Órgão de Segurança Pública"

Objetivo: Apoio financeiro aos órgãos da Segurança Pública, em específico o efetivo da Brigada Militar e

da Polícia Civil lotados no município de Cotiporã.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025
OE	Ação:	012 – Apoio a Órgãos de Segurança Pública.	Entidade	Meta	1
	Função:	06 – Segurança Pública		Física	
	Subfunção:	181 – Policiamento		Valor	14.400,00
	Produto	Entidade Mantida			

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2025, na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com a seguinte classificação:

02 Gabinete do Prefeito 01 Gabinete do Prefeito

06 Segurança Pública Policiamento 06.181

Cotiporã Mais Segura 06.181.0225

Apoio a Órgãos de Segurança Pública 06.181.0970.0012

3.3.50.4100 Contribuições - FR 500/CO0 - 1 LivreR\$ 14.400,00

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 - FONE (54)3446 2800 - CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 - COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 4º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 048/2025, de 16 de junho de 2025.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei que visa inclusão de Programa nas metas do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de 2025.

A inclusão do Programa Cotiporã Mais Segura nas leis orçamentárias é necessária para que se possibilite o aporte de recursos financeiros ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Cotiporã – CONSEPRO, que tem como objetivo auxiliar as forças policiais que atuam em nosso Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã/RS, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,

DENER ZANELLAPrefeito Municipal em exercício